

Decreto nº 1455 de 31 de dezembro de 1970.-

Fixa o Calendário Fiscal para 1.971.-

EDMUNDO HOPPE, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor,

Decreta:

Artigo 1º.- Fica fixado, para o exercício de 1971, o seguinte Calendário Fiscal:

- Mês de Janeiro - Imposto de Serviço, Taxas de Licença para Localização e Aferição;
- Mês de Março - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas (cidade sobrenomes e firmas iniciados com A até N, inclusive) 1ª parcela;
- Mês de Abril - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas (cidade sobrenomes e firmas iniciadas com O até Z) e Sedes // distritais de Monte Alverne, Sinimbu e Trobudo - 1ª parcela;
- Mês de Julho - Taxa de Conservação de Rodovias Municipais;
- Mês de Setembro - Imposto predial e Territorial Urbano e Taxas (cidade sobrenomes e firmas iniciadas com A até N, inclusive) 2ª parcela;
- Mês de Outubro - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas (cidade sobrenomes e firmas iniciadas com O até Z e sedes distritais de Monte Alverne, Sinimbu e Trobudo) - 2ª parcela;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário:
Gabinete da Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul,
aos 31 de dezembro de 1970.

1.468

Edmundo Hoppe
Prefeito